

Processo 958.551
Prestação de Contas Municipal
Prefeitura Municipal de Contagem
Exercício de 2014

À Secretaria da Segunda Câmara,

Concedo vista dos autos ao Senhor Carlos Magno de Moura Soares, Prefeito Municipal de Contagem, exercício de 2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para que, caso queira, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de fls. 02/29, nos termos do § 1º do art. 151 c/c o inciso II do § 1º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Havendo manifestação do responsável, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para emissão de parecer nos termos do disposto no art. 61, inciso IX, alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2016.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator